CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 080 /2021

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA BANDEIRA MUNICIPAL"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Artur Nogueira, o **"Dia da Bandeira Municipal"**, a ser comemorado anualmente no dia 11 de setembro.

Art. 2º. A Bandeira Municipal foi oficializada pela Lei municipal nº. 667, de 11 de setembro de 1968.

Art. 3º. No dia reservado à comemoração do Dia da Bandeira Municipal, poderão ser realizados eventos e palestras voltados ao tema.

Art. 4º. Poderá o Prefeito Municipal, se entender necessário, editar Decreto regulamentando as minúcias da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Palácio Vereador Rodolpho Rossetti, em 26 de novembro de 2021-sexta-feira.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
(Melinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobres Pares.

Temos a grata satisfação de apresentar a presente propositura para apreciação e deliberação dos colegas Vereadores, bem como, aproveitamos para pedir o apoio à proposta, e ainda, seja a mesma acolhida pelo Executivo, sancionando e promulgando a presente proposta, transformando assim em lei, a instituição do Dia da Bandeira Municipal.

Com efeito, entendemos como propicia esta propositura, tendo em vista, que existe legislação federal, estabelecendo o dia 19 de novembro, como o Dia da Bandeira Nacional.

Nossa Bandeira foi instituída e oficializada por meio da Lei nº. 667, de 11 de setembro de 1968, razão da escolha da data de 11 de setembro, coincidindo com a data da promulgação da Lei, que a oficializou.

Com efeito, a legislação oficial de sua criação estabelece que a mesma será de uso obrigatório em cerimoniais e datas comemorativas municipais e nacionais a partir da publicação da lei de sua oficialização, traz também em seu bojo a descrição da Bandeira Municipal, descrevendo todas suas características, cuja legislação anexamos à esta.

Trata-se de um dos símbolos de nossa cidade e assim se justifica a criação de um dia especial, para a sua comemoração, lembrança e a possibilidade de palestras à população, bem como aos estudantes da rede pública e privada, de nossa cidade, levando aos mesmos o ensinamento do nascedouro e oficialização deste símbolo municipal, despertando o patriotismo e a necessidade de respeito aos nossos símbolos.

Vale lembrar que os pavilhões; nacional, estadual e municipal, são hasteados diariamente em nossos órgãos públicos, em sinal de respeito e patriotismo.

Por este e outros motivos é que entendemos como salutar instituir um dia especial para a comemoração deste importante símbolo municipal.

O idealizador da Bandeira do Município foi o Senhor Antonio Brizzi (in memórian).

Data supra.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (Melinho)